

# Regulamento de Serviço

Seleção pública para empréstimo gratuito de 1 (um) kit de filmagem para a gravação de obras seriadas ficcionais e documentais voltadas ao mercado televisivo. O Kit consiste em conjunto de câmera cinematográfica digital Black Magic Ursa Mini modelo CINEURSAM4K/EF, acompanhado de material específico para a gravação de áudio (veja no item 9 a descrição completa do kit).

## 1. DA INSCRIÇÃO:

Passo a passo para inscrição em “Empréstimo de Equipamento – Obra Seriada”.

1.1– Verificação da data de execução desejada. **Estão abertas as inscrições, em fluxo contínuo, para apoios que visem execução até 18 de dezembro de 2020.** Para pedidos de apoio que objetivem agenda em 2021, é necessário aguardar comunicado de abertura do respectivo ano-calendário no site do CTAv.

1.2- Seleção do serviço desejado no menu ao lado direito da página inicial do site.

1.3- Leitura e aceite do regulamento.

1.4- Definição do proponente, que será:

A) Caso o filme seja de Produtora PESSOA JURÍDICA essa deverá ser obrigatoriamente a proponente do projeto junto ao CTAv. Nessa categoria, encaixa-se qualquer órgão, instituição, empresa ou produtora vinculada à obra. Sendo mais de uma produtora pessoa jurídica, a inscrição deverá ser feita pelo detentor majoritário dos direitos patrimoniais da obra e não outro.

B) Caso o filme seja DESVINCULADO DE PESSOA JURÍDICA, deverá se inscrever o DIRETOR do filme, E SOMENTE ELE, como proponente do projeto. Não serão aceitos projetos cujo proponente seja o produtor ou qualquer outro profissional pessoa física que não o diretor.

1.4.1- O Proponente do Projeto junto ao CTAv deverá assumir todas as responsabilidades pelo cumprimento do regulamento, bem como pelo zelo ao bem público durante a utilização dos serviços.

1.4.2- A comunicação com o CTAv é realizada única e exclusivamente com o proponente expresso no projeto.

1.4.3- Servidores e terceirizados do Ministério do Turismo e de suas vinculadas não poderão requerer serviços CTAv, ainda que seja através de empresa jurídica, assim como os membros da Comissão de Seleção CTAv.

1.5- Preenchimento do formulário específico de “Empréstimo de Equipamentos – Obra Seriada”. O formulário é diferenciado e pode ser encontrado no final desta página, clicando no botão “Li e concordo com o regulamento”.

1.5- Preenchimento do formulário específico de “Empréstimo de Equipamentos – Filme”. O formulário é diferenciado e pode ser encontrado no final desta página.

1.6- Envio do formulário preenchido.

1.7 -Não serão aceitas inscrições presenciais.

1.8- Os projetos habilitados concorrem à seleção somente no período de execução de serviço solicitado. Caso não selecionado, o projeto pode ser submetido à Comissão por mais uma única vez, desde que solicitada sua reinclusão em pauta no período seguinte pelo proponente. A solicitação deve ser enviada para o email comunicacao.ctav@turismo.gov.br.

## 2 – DA COMISSÃO:

2.1 – Os projetos inscritos em “Empréstimo de Equipamentos – Obras Seriadas” serão submetidos à uma comissão interna designada em Portaria pelo Coordenação Geral do CTAv. Esta Comissão terá a função de:

a. Analisar se os proponentes enviaram a inscrição completa e de acordo com este regulamento.

b. Avaliar a adequação da proficiência do responsável pela operação da câmera indicado pelo proponente do projeto (diretor, diretor de fotografia ou operador de câmera) em relação ao mínimo requerido para a manipulação e segurança do equipamento

c. Examinar aqueles considerados ‘habilitados’ e comunicar, no prazo de dez dias correntes da inscrição, aqueles que serão atendidos no período de execução em questão.

d. Publicar no Portal do CTAv a lista consolidada de projetos selecionados.

2.2 – Os critérios que norteiam a decisão da Comissão são:

-Necessidade do apoio do CTAV para a conclusão do projeto.  
-Otimização do uso da agenda, com aproveitamento máximo das datas disponíveis com projetos aptos.

-Adequação do equipamento/serviço solicitado com o projeto.

-Prioridade para obras seriadas voltadas ao mercado televisivo de baixo orçamento. (Não serão contemplados nessa modalidade séries majoritariamente estrangeiras, filmes, obras publicitárias e videoclipes.),

-Desconcentração regional.

-Diversificação de proponentes – Projetos de proponente, diretor e/ou equipe técnica contemplados no período anterior só poderão ser aprovados pela comissão e executados caso haja disponibilidade de equipamento, tendo em vista que o CTAV tem como objetivo a diversidade e a igualdade de oportunidades para todos os realizadores interessados no apoio de empréstimo de equipamentos de captação de áudio e vídeo.

2.3 – Não serão analisados projetos que tenham conteúdo comprovadamente vinculado a práticas de racismo, machismo, homofobia, e demais formas de desrespeito e preconceitos, observada a legislação vigente e assegurados o direito ao contraditório e ampla defesa.

2.4 – A Comissão poderá, em caso de vacância na agenda por desistência ou inadimplência na entrega da documentação deliberar sobre a convocação de outro(s) projeto(s).

2.5- O resultado será divulgado no site do CTAV na data informada no Calendário e comunicado aos selecionados por email, sendo de inteira responsabilidade do proponente informar no ato da inscrição seus endereços de e-mails atualizados e conferi-los em sequência.

2.6 – Casos não previstos neste regulamento e excepcionalidades serão deliberados pela Coordenação Geral do CTAV e/ou pela Coordenação de Infraestrutura Técnica.

2.7 – Ressalvamos que, mesmo aprovado o pedido, só serão emprestados os materiais que estejam em condições de uso na data.

### **3 – DOS REQUISITOS:**

3.1-Como um dos requisitos mínimos para o empréstimo, o profissional indicado pelo proponente do projeto no formulário de inscrição para operar a câmera deverá comprovar que possui formação, curso e/ou experiência necessários para tal. Uma vez aprovado o empréstimo, o proponente não poderá mudar o operador de câmera sem consulta e aprovação expressa do CTAV.

### **4- DAS PACTUAÇÕES:**

4.1 – O usuário que for contemplado em seleção se obriga a efetuar contratação de seguro, em empresa de sua escolha, para a retirada e utilização da câmera, que só sairá do CTAV mediante a apresentação da Apólice da Seguradora, discriminando data, favorecido e equipamento assegurado. A apólice deverá ser entregue à Agenda CTAV da Coordenação de Infraestrutura Técnica com antecedência mínima de 20 dias antes da retirada e ter cobertura conforme determinada no Termo de Compromisso.

4.2 – Todas as despesas de transporte para retirada e devolução do equipamento são de responsabilidade do Proponente do projeto.

### **5 – DAS VEDAÇÕES:**

5.1 – Fica vedada mais de uma inscrição, por proponente e diretor, para o mesmo serviço no mesmo período.

5.2 – O equipamento não poderá ser utilizado para captação de outra série que não seja aquela aprovada previamente pelo CTAV.

5.3 – Não serão aceitos pedidos de adiamento da execução para o período subsequente.

5.4 – Apesar de ser autorizado ao proponente fazer o pedido de retirada de alguns itens do kit, o mesmo não se aplica à câmera, objeto central do serviço.

### **6 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

6.1 – A documentação dos proponentes só será solicitada àqueles que forem selecionados pelo CTAV, após a publicação dos resultados. O envio deve ser feito ao endereço abaixo, via SEDEX ou Carta Registrada.

6.2 – O agendamento efetivo do serviço só poderá ser feito após [a entrega da documentação solicitada](#) que, além de documentos do proponente selecionado, inclui um

Termo de Compromisso a ser OBRIGATORIAMENTE assinado pelo proponente e pelo CTAv.

6.2.1- O selecionado poderá enviar a documentação escaneada por email para fins de pré-agendamento, todavia este só será validado quando a documentação efetivamente chegar via Correios/ Sedex e for feita a conferência de sua conformidade.

6.3 – A Declaração de Empréstimo de Câmera deverá ser assinada pelo operador da câmera e pelo proponente, solidariamente.

Endereço para envio da documentação dos selecionados:

CENTRO TÉCNICO AUDIOVISUAL

A/C Agenda CTAv

Av. Brasil, 2482

Benfica, Rio de Janeiro – RJ

CEP: 20930-040.

6.4- Não serão aceitas entregas de documentação presenciais.

## **7 – DA CONTRAPARTIDA**

7.1 – As contrapartidas institucionais serão estabelecidas no Termo de Compromisso supracitado. Entre elas, exemplificativamente, o proponente contemplado se responsabiliza a entregar ao CTAv ao final do processo um DVD e um HD EXTERNO do filme ( Especificações: CODEC: AppleProRes 422 (HQ), H264 ou outro similar desde que autorizado previamente pelo CTAv, Resolução: HD1080p (1920x1080), Extensão: .MOV), acompanhado do seu Certificado de Produto Brasileiro – CPB, assim como por incluir a logo ou vinheta do CTAv. Caso não atenda ao disposto, o proponente ficará impedido de se inscrever novamente até o cumprimento das exigências do Termo de Compromisso.

## **8 – DO AGENDAMENTO**

8.1 – As datas solicitadas no formulário são meramente sugeridas, estando TODOS sujeitos ao arranjo estipulado na agenda técnica. Ao se inscrever, o proponente deve ter ciência que não escolherá a data de execução, somente o número de dias necessários para a execução do serviço, respeitando o limite de 30 dias corridos.

8.2 – O agendamento de serviço dos selecionados será feito pelo CTAv dentro dos dias do respectivo Período, salvo seja expressa pelo CTAv, exclusivamente, a necessidade de alterar o período em razão de operação interna. Não será permitida ao proponente a alteração de data de execução que ocupe o período subsequente àquele em que foi aprovado.

8.3 – Os proponentes que não retirarem o equipamento na data agendada sem justificativa aceita pelo CTAv estarão inabilitados para novas inscrições por dois anos/exercícios consecutivos. Portanto, só deve ser inscrito filme apto à execução do serviço. A mesma sanção será aplicada àqueles proponentes que desmarcarem o serviço depois de agendado pelo CTAv.

8.4 – Dúvidas devem ser encaminhadas para o email agenda.ctav@turismo.gov.br.

## **9 – CONHEÇA O EQUIPAMENTO:**

– O Kit Black Magic Ursa Mini consiste em:

Câmera modelo CINEURSAM40K/EF Black Magic Ursa Mini s/nº 2980888 com os acessórios:  
Filtro modelo schneider bloqueador de IR true cut 750 (4x4).  
Filtro modelo schneider polarizador LIN-TRUE POLA (4x4)  
Dois anéis adapter – 72/82mm e 77/82mm.

Monitor de 7" polegadas ,modelo RUIGE TL-S700 HD n/s 1001 1006 51 H, com 01 cabo BNC-BNC / 3m compr. E 01 cabo

Tripé modelo SECCED SC-DV6/75 AH, com case para transporte, manche e strela de chão.

Kit Matte Box GENUSTECH código #G-PMB/KIT composto de:  
02 Porta-filtros (um rotativo), 02 bandeiras laterais.  
01 Regulador de foco modelo Universal Bravo Follow Focus Kit código # G-UBFFKIT,  
01 Placa de base da câmera modelo Gen X Plate código # GEN-X-PLATE/1 e 02 hastes de diâmetro 15mm.

Lente Roknon 24mm T1.5 Cine ED AS IF UMC
Lente Roknon 35mm T1.5 Cine AS UMC
Lente Roknon 85mm T1.5 Cine AS IF.
Gravador de áudio modelo Sound Devices 744T com os acessórios: 01 Compact flash de 32GB; 01 AC adapter s/n 45120-0007398 com cabo AC 01 Case modelo Porta brace AR7
Claquete modelo AMBIENT ACD 301 MK3 s/n 900.341, com receptor e case para transporte.
Headphone modelo Sony
Microfone modelo Sennheiser MKH416 P48, com suporte e espuma para-vento
Microfone modelo Sennheiser MKH70 P48
Sistema de blimp BS3 para microfone MKH70 composto de : Suporte/suspensão elástica modelo Sennheiser MZS 20-1, Blimp tipo zepelim modelo Sennheiser MZW 60-1 e Para-vento
Microfone modelo Sennheiser MKH418 P48, com cabo tipo "Y" (1 XLR 5pin – 2 XLR 3pin),
Sistema de blimp BS2 para microfone MKH418 composto de : Suporte/suspensão elástica modelo Sennheiser MZS 20-1, Blimp tipo zepelim modelo Sennheiser MZW 60-1 e Para-vento
Vara de boom modelo MATTED
Cabos de áudio para microfone, com 5 metros cada
Bateria modelo Best Battery 7.2v /7.800 mAh – para o gravador de áudio
Bateria modelo Best Battery 7.2v /7.800 mAh – para o gravador de áudio
Bateria modelo Best Battery 7.2v /7.800 mAh – para o gravador de áudio
Bateria modelo Best Battery 7.2v /7.800 mAh – para o gravador de áudio
Carregador modelo RAPID TWIN CHARGER, COM CABO ac, (para baterias Best Battery)
Bateria modelo Anton Bauer Digital 190
Bateria modelo Anton Bauer Digital 190

Bateria modelo Anton Bauer Digital 190

Bateria modelo Anton Bauer Digital 190

Carregador duplo modelo Anton Bauer 2772 Dual

Carregador duplo modelo Anton Bauer 2772 Dual

Kit de iluminação modelo Arri Softbank II pLUS composto por:  
02 Refletores Fresneis de 650w com lâmpada de 220v e barndoor,  
01 Refletor Fresneis de 300w com lâmpada de 220v e barndoor  
01 Refletor Arrilite 750 w Plus com lâmpada de 120v para chimera,  
06 Telas difusoras redondas em aço: 03 vermelhas e 03 verdes,  
02 telas difusores de Chimera,  
01 Capa preta para Chimera,  
04 Hastes para montagem,  
01 Prolonga distribuidora com 3 saídas  
04 Tripés para os refletores e  
01 Case para transporte.

**ANEXOS:**

[Termo de Compromisso CTAv](#)

[Declaração de empréstimo de câmera](#)